

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

**ATA**

--- No dia vinte e nove de janeiro do ano de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua segunda Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, e os Senhores Vereadores: Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia; Eng. Agostinho José Jordão Gonçalves; Américo Ferreira Nogueira; Dr. Gil António Contente Soares; Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos e Ana Patrícia Alves Pereira.-----  
O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

**ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira

- 3.1. Resumo Diário de Tesouraria
- 3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. **Parecer para a Constituição de Compropriedade**

- . Proc. N.º 18/2018/18 - Luísa Ferreira
- Constituição de compropriedade através de escritura de partilha - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Ponto 5. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2018**

- . Apreciação de Propostas de Alteração - 2.ª/2.ª -

Ponto 6. **CULTURA//EDUCAÇÃO**

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
- Cortejo de Carnaval Infantil 2018

Ponto 7. **AÇÃO SOCIAL**

- . REDE SOCIAL E AÇÃO SOCIAL
- . Acordos c/ IPSS/Valências Diversas
- . Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP)
- Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel

Ponto 8. **AÇÃO SOCIAL// REDE SOCIAL**

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- . Associação Dignitude
- Adesão ao Programa Abem
- Celebração de Protocolo

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

**Ponto 9. AÇÃO SOCIAL**

- . COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SOURE
- . Aquisição de Serviços na Modalidade de Avença - Área do Direito
- Adjudicação

**Ponto 10. AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL**

- . Projeto “Movimento por um Sorriso”- 2018
- Adjudicação

**Ponto 11. SAÚDE – AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE**

- . USF - Unidade de Saúde Familiar de Alfarelos/Granja do Ulmeiro/Figueiró do Campo
- Prorrogação de Prazo

**Ponto 12. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – HIGIENE PÚBLICA**

- . RECICLA SOURE
- . Construções Diversas
- . Centros Ecológicos
- Adjudicação

**Ponto 13. PROTEÇÃO CIVIL**

- . PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – PMDFCI
- . Candidatura - PDR2020 - PDR - 814 - 032741
- . Operação - 8.1.4
- . Construção, Beneficiação/Conservação da Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios - Incêndios dos Carpinteiros - Soure
- Homologação do Auto de Receção Provisória

**Ponto 14. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
- Homologações dos Autos de Receção Provisória
- 14.1. Alfarelos e Figueiró do Campo
- 14.2. Requalificação do C.M. n.º 1117 entre São José do Pinheiro e Soure
- 14.3. Construção de Muro de Suporte na Rua da Mó e Freixo - Figueiró do Campo
- 14.4. Execução de Valetas de Betão na Freguesia de Samuel
- 14.5. Execução de Valetas de Betão na Freguesia de Vinha da Rainha

**Ponto 15. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS**

- . FESTAS E FEIRA DE S. MATEUS E FATAÇIS
- Constituição da Comissão Executiva

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

Ponto 16. **SERVIÇOS MUNICIPAIS**

- . Proposta de Aquisição de Viatura “Híbrida-Plug-In”
  - Não adjudicação

Ponto 17. **SERVIÇOS MUNICIPAIS**

- . Aquisição de Serviços na Modalidade de Avença - Assessoria e Comunicação do Município de Soure
  - Adjudicação

Ponto 18. **SERVIÇOS MUNICIPAIS**

- . Modernização Administrativa
  - Plataforma de Troca Eletrónica de Documentos Comerciais entre o Município e os seus Fornecedores
- . Aquisição de Serviços
  - Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 19. **RECURSOS HUMANOS**

- Consolidações de Mobilidade

Ponto 20. **GABINETE DE SAÚDE PÚBLICA**

- . Contratação de 1 Prestador de Serviços na Modalidade de Avença
- . Funções de Médico Veterinário
  - Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 21. **LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

- De 01 a 28 de fevereiro de 2018
- . Empreitada da Linha do Norte Subtroço 2.3 Alfarelos - Pampilhosa
- . Trabalhos a realizar na Linha do Norte na Estação de Alfarelos

Ponto 22. **ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2017 – LEI N.º 42/2016, DE 28,12**

- . Celebração e/ou Renovação de Contratos de Aquisições de Serviços
  - Informação

Ponto 23. **TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA**

- . Proc: 13/18.6BECBR
  - Autor: Manuel Simões Morgado

Ponto 24. **Licenciamento de Pedreira - Regularização ao Abrigo do DL 165/2014 de 5/11 denominado Projeto de Fusão/Ampliação/Alteração do Regime de Licenciamento das Pedreiras n.º 5316 “Vale da Fonte” e n.º 6419 “Casconho” Requerido pela Firma Processar - Exploração e Tratamento de Argilas, Lda.**

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

**Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações**

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “neste período pretendo colocar dois assuntos. O primeiro tem a ver com um problema da Freguesia de Vila Nova de Anços, que segundo me informaram é um problema de maus cheiros de esgotos na zona circundante ao apeadeiro ferroviário. Este é um problema recorrente, já tem sido levantado na Assembleia de Freguesia de Vila Nova de Anços por eleitos da CDU e cuja resolução tem sido adiada continuamente, conforme as fotografias que tenho em anexo. O problema localiza-se concretamente no Beco da Estação afetando os seus moradores e utilizadores e os da Rua Nossa Senhora da Piedade. Sempre que chove o caudal dos esgotos transborda entrando nas habitações. É urgente, na opinião destes Municípios, a intervenção no sentido de resolver tal calamidade, que além dos danos visíveis, afeta a saúde pública.

Se este problema, que me chega de alguns Municípios de Vila Nova de Anços e de eleitos da CDU, tem a ver com o funcionamento da Etar, há um outro assunto sobre a Freguesia de Vila Nova de Anços que tem a ver com a limpeza dos contentores do lixo. Alguns contentores do lixo têm um cheiro nauseabundo, o que nos leva a pensar que não serão limpos com a periodicidade que deveriam ser. Sobre este assunto deu entrada na Câmara Municipal uma exposição, a qual fizeram chegar a mim também.

Segundo assunto, tem a ver com os Transportes Escolares que são efetuados pela Câmara Municipal no percurso Venda Nova - Tapéus, ou seja, EB 1/2 /Venda Nova/Tapéus, e que envolve crianças de seis a onze anos de idade, que segundo os pais chegam muito tarde de casa. Na viagem para cá certamente serão dos últimos a entrar nos transportes, mas para lá serão os últimos, provavelmente a sair e os pais consideram excessivo este período de tempo em que estão nos autocarros, o que faz com que as crianças no fim de um horário intenso de aulas, como ainda terão os trabalhos para fazer, deitar-se-ão muito tarde. Pergunto se não haveria uma forma de desdobrar este percurso ou qualquer outra solução, desde que faça com que as crianças cheguem a casa mais cedo.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “sobre este conjunto de situações que veio aqui ao PAOD levantado pela Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, relativamente aos transportes escolares, o circuito de Soure/Freguesia de Tapéus para alunos do 1.º Ciclo, Tapéus tem uma Escola só 1.º Ciclo, portanto, não percebo, porventura algum dos pais que, por vontade própria, tem aqui o filho porque nós damos essa liberdade de poderem inscrever os filhos em qualquer estabelecimento do Concelho. Peço que a Senhora Vereadora partilhe com o Senhor Vereador que tem a área da Educação se é uma questão específica tem que ter uma análise específica. Se um aluno do 1.º Ciclo que por uma razão específica frequenta a Escola do 1.º Ciclo de Soure, temos que analisar essa questão específica para ver se ele merece um tratamento próprio. Há casos que merecem tratamentos e inclusive transporte para fora do Concelho em situações que se justificam e que a Senhora Vereadora também sabe, por outras funções que exerce, quais são. No 1.º

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

Clico nós temos Protocolo com a Junta de Freguesia de Tapéus e o transporte é feito por eles.

Relativamente a Vila Nova de Anços, há de facto uma situação que está identificada como tendo alguma recorrência, quando digo alguma, sempre que as coisas não estão bem, pode acontecer a qualquer momento, devem ser de imediato reparadas, Nós temos identificada uma estação elevatória junto ao apeadeiro, numa rua que não tem saída que, desde sempre, funcionou mal, nós já demos todas as instruções aos serviços para que se coloque a funcionar o melhor possível, sendo que tecnologicamente as situações vão evoluindo, é provável que seja fácil de resolver.

Quanto à limpeza dos contentores do lixo, estamos sempre abertos a que os Municípes sejam os principais agentes fiscalizadores dos contratos que temos com as empresas prestadoras de serviços, tomei nota e irei tentar averiguar de que forma estão a funcionar os serviços.

Dar-vos uma informação, mas certamente já é do vosso conhecimento público, que a Assembleia da República deliberou tomar uma posição sobre a abertura da Base Área de Monte Real a voos civis, portanto, vem no seguimento de Moções que até já subscrevemos aqui neste órgão ”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “apenas dizer à Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, uma vez que levantou a questão da limpeza dos contentores em Vila Nova de Anços, que o serviço de lavagem de contentores se efetua de acordo com o contrato em vigor. Não temos conhecimento de qualquer reclamação relativamente à questão levantada. Mesmo assim, iremos dar conhecimento da reclamação apresentada.

Relativamente ao transporte da criança de Tapéus, não temos nos serviços nenhuma informação de qualquer atraso. No entanto, dada a extensão do circuito escolar e como Tapéus fica no fim da linha, é natural que chegue ao destino 45 minutos após o final das aulas.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “gostaria de prestar aqui quatro informações. No dia 20 de janeiro, estive presente no jantar do Rancho Folclórico da Pouca Pena que continua a ter uma profícua atividade.

No dia 23 de Janeiro, estive presente, como representante deste órgão, numa reunião da modalidade alargada da CPCJ, um assunto que irei propor vir à próxima reunião de Câmara como ponto autónomo para distribuir os documentos que foram aprovados nessa reunião. Destaco que aprovámos, por unanimidade, tanto o Relatório Anual de Atividades e avaliação referente a 2017 como o Plano de Ação para 2018. Resultou claro desta reunião da modalidade alargada, desde logo, a participação dos representantes das entidades que dela fazem parte. Queria destacar e congratular-me pelo trabalho desenvolvido pela CPCJ, na modalidade alargada, mas, particularmente, na restrita onde, para além da competência de

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

todos os seus membros, há uma coisa que resulta claro, a disponibilidade permanente que vai muito para além dessa competência, portanto, esse empenho foi registado por todos os presentes nesta reunião.

Também no dia 26 de janeiro, estive presente na reunião do Núcleo Executivo do CLAS onde abordámos, desde logo, o CLDS e onde foi apresentado pela Coordenadora deste programa o Relatório Semestral e o Relatório de Execução Anual. Trabalhámos na elaboração do Plano de Atividades da Rede Social para 2018 e o Relatório de Execução Anual relativamente a 2017, portanto, documentos esses que serão objeto de apreciação na próxima reunião do Plenário do CLAS.

Por fim, um último ponto para conhecimento do Executivo respeitante à Educação, um acidente que ocorreu no passado dia 12 de janeiro, com uma aluna na EB1 de Vinha da Rainha, designadamente numa aula das AEC de atividade física. Num exercício normal, que consistia ir de mãos dadas a correr, uma aluna largou a mão da colega, esta caiu e bateu com a cabeça no chão, no Polidesportivo, na relva sintética, não sangrando. A professora esteve com ela, não sangrou, não criou o chamado galo, a aluna recuperou, acabou ainda a aula, participou na aula de música a seguir à aula de atividade física. À noite chegou a casa, começou-se a queixar-se com dores de cabeça, a mãe levou-a às urgências do Hospital da Gala, o médico numa primeira análise também não valorizou, associou aquilo a uma crise de ansiedade. Depois de várias insistências por parte da mãe fizeram uma TAC e viram que tinha um hematoma interno que já estava a sangrar, criando um coágulo, foi de imediato para o Hospital Pediátrico de Coimbra onde foi submetida a uma intervenção cirúrgica, portanto, poderíamos estar perante uma tragédia que, felizmente, não aconteceu. O Agrupamento de Escolas de Soure acionou imediatamente o seguro escolar. Nos primeiros dias não chegou à Câmara Municipal qualquer informação deste acidente, mas, mal nos chegou, reuni com a mãe, reuni com a professora e dado o que poderia estar em causa e até para tranquilizar um pouco a mãe e também todos nós, no que concerne aos procedimentos que estamos a adotar, determinei, no passado dia 23 de janeiro, a abertura de um inquérito para apuramento do que se passou. Não é um processo disciplinar, mas é um processo prévio de inquérito, para perceber se há alguma matéria, algum procedimento que não tenha sido tomado que possa configurar uma infração disciplinar, dado que a professora das AEC foi contratada pelo Município de Soure. Esse processo está a decorrer, sem querer adiantar qualquer final para esse inquérito, dizer que o que pode estar aqui em causa é alguma falta de informação da professora, designadamente na caderneta da aluna, a referir que, de facto, a aluna teve aquele acidente. Paralelamente a esse inquérito, o que interessa verdadeiramente é que, neste momento, clinicamente a situação está controlada, a família está traumatizada psicologicamente dado que a criança teve que cortar o cabelo e tem uma cicatriz saliente na cabeça. O Agrupamento de Escolas de Soure disponibilizou apoio psicológico que tem sido dado à criança, o Município de Soure, desde a primeira hora, disponibilizou todo o apoio, principalmente junto da família, portanto, tanto os Serviços Educativos na pessoa da Dra. Sofia Valente que tem acompanhado, eu próprio também já estive em casa da mãe, estamos

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

a fazer tudo para que este impacto na criança seja diminuto e que as coisas, dentro da medida do possível, voltem à normalidade. Hoje voltou às aulas, a informação que tenho é que as coisas correram bem, também os professores já tinham tido uma conversa prévia com os colegas.”-----

***Foram dadas várias Informações e prestados diversos Esclarecimentos.***-----

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure  
Requerimentos para Reunião**

De 16-01-2018 a 29-01-2018

29-01-2018

**Class.:** 01  
**Ano:** 2017  
**Número:** 821  
**Dt. Entrada Req.:** 29-12-2017  
**Processo :** 01/2017/65/0  
**Requerente:** Maria Manuela Jorge Neves  
**Tp. Pedido:** Projeto de Arquitetura  
**Tp. Construção:** Nova Construção  
**Tp. Utilização:** Pavilhão  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 22-01-2018  
**Local Obra:** Rua do Rossio  
**Informação:** Deferido  
**Freguesia:** Samuel

**Class.:** 24  
**Ano:** 2018  
**Número:** 478  
**Dt. Entrada Req.:** 10-01-2018  
**Processo :** 01/2018/478/0  
**Requerente:** DST – Domingos da Silva Teixeira, S.A.  
**Tp. Pedido:** Licença de Ruído  
**Tp. Construção:** Beneficiação  
**Tp. Utilização:** Caminho de Ferro  
**Tipo Informação:** Para Reunião de Câmara (Despacho)  
**Data reunião:** 22-01-2018  
**Local Obra:** Estação da CP  
**Informação:** à Reunião de Câmara  
**Freguesia:** Alfarelos

**Total:** 2

***Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.***-----

**02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas**

**Ponto 3. Informação Financeira**

**3.1. Resumo Diário de Tesouraria**

***Foi tomado conhecimento.***-----

**3.2. Encargos e Compromissos**

***Foi tomado conhecimento.***-----

**Ponto 4. Parecer para a Constituição de Compropriedade**

**. Proc. N.º 18/2018/18 - Luísa Ferreira**

**- Constituição de compropriedade através de escritura de partilha - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Processo nº 18/2018/18

Luísa Ferreira

Constituição de compropriedade através de escritura de partilha - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Face ao teor da informação jurídica, considerando que o ato a praticar é uma **escritura de partilha**, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio rústico.

O prédio localiza-se na freguesia de Vila Nova de Anços, e de acordo com a classificação do PDM, situa-se em zona florestal.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Maria José O. Carvalho – Eng<sup>a</sup>  
25 de janeiro de 2018

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de Parecer Favorável.***-----

**Ponto 5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2018**

**. Apreciação de Propostas de Alteração - 2.ª/2.ª -**

***Deliberado, por unanimidade, aprovar as Propostas de Alteração - 2.ª/2.ª.***-----



***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

**Ponto 6. CULTURA//EDUCAÇÃO  
. AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA  
- Cortejo de Carnaval Infantil 2018**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: CULTURA/ EDUCAÇÃO – CORTEJO DE CARNAVAL INFANTIL 2018**

No quadro das Grandes Opções do Plano para o ano 2018 decorrerá no próximo dia 9 de Fevereiro, o já tradicional Cortejo Infantil que contará com a presença confirmada de mais de 1000 figurantes e que percorrerá as principais artérias da Vila de Soure, passando, naturalmente, pela Praça da República, onde (em frente ao Edifício dos Paços do Concelho), será montado um palco fixo para exibição dos vários grupos participantes.

Esta iniciativa enquadra-se na dinamização cultural que pretende complementar as outras iniciativas programadas quer pelo Município, quer pelos vários agentes culturais concelhios.

O tema aglutinador escolhido para o cortejo é – **AS MARAVILHAS DE SOURE-** e considera a **importância da Cultura e o Património Cultural do Concelho no Ano Europeu do Património Cultural**. O Património edificado, gastronómico, natural, cultural, oral ... será o objeto de cada escola onde cada turma escolherá um tema ou uma personagem da riqueza patrimonial do concelho de Soure ou da sua freguesia de origem e apresentará, no cortejo, figuras, personagens e / ou cenas relacionadas com o património e com as tradições do concelho, materializado através de máscaras, enfeites e trajes carnavalescos.

Cada escola / instituição apresentará um elemento identificador, preferencialmente elaborado pelos alunos ou utentes.

O Município assegurará a animação durante o cortejo, disponibiliza, também, o transporte dos alunos de e para as instituições e distribuirá um pequeno lanche aos participantes no final da atividade.

Face ao exposto, propõe-se dar conhecimento ao Executivo Municipal, da realização do cortejo e das escolas e instituições que já manifestaram a vontade em participar;

**Ensino Pré-escolar:** Alfarelos, Degracias, Marco (Samuel), Sobral, Soure, Tapéus, Vila Nova de Anços, Vinha da Rainha.

**1º Ciclo do Ensino Básico:** Alfarelos, Degracias, Figueiró do Campo, Gesteira, Granja do Ulmeiro, Marco (Samuel), Sobral, Soure (A, B, C, D, E, F, G), Tapéus, Vila Nova de Anços.

**2º Ciclo do Ensino Básico:** Agrupamento de Escolas Martinho Árias – Soure, Instituto Pedro Hispano.

**IPSS:** Santa Casa da Misericórdia de Soure (Casa da Criança), Centro de Assistência Paroquial de Granja do Ulmeiro, Centro Social de Alfarelos, Associação C. R. S. de Samuel, Fundação Maria Luísa Ruas, APPACDM de Soure.

Anexo: Cartaz alusivo ao evento.

À consideração superior,

Mário João Gomes

(Divisão CDTLPM)

Soure, 25 de janeiro de 2018

**02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “à semelhança do que já se faz há muitos anos, na sexta-feira, dia 09 de fevereiro, espera-se que, mais uma vez, Soure tenha aquele que é o maior Cortejo Infantil da Região, com a participação de todos os estabelecimentos de ensino do Concelho, quer seja do Agrupamento de Escolas, quer seja do Instituto Pedro Hispano e das IPSS com valências na área do Pré-Escolar. Também a participação de elementos das Bandas de Música do Concelho e da Fanfarrinha dos Bombeiros Voluntários de Soure. O percurso este ano, à semelhança dos últimos anos, é ligeiramente alterado para poder balancear a passagem pelas diversas ruas da Vila, pelo menos pelas principais. O início do percurso começará no Mercado Municipal, seguindo pelo Palácio da Justiça e terminará, como é hábito, no Espaço 1111. Esperemos que o dia ajude, será certamente mais uma grande realização que vem cimentando a sua tradição no Concelho de Soure. Os custos com este evento são mais relativos à promoção e divulgação do evento e também um kit de pequeno lanche aos participantes e o almoço aos músicos que o fazem de uma forma gratuita.”-----

***Foi tomado conhecimento.***-----

**Ponto 7. AÇÃO SOCIAL**

- . REDE SOCIAL E AÇÃO SOCIAL
- . Acordos c/ IPSS/Valências Diversas
- . Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP)
  - Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel

Foram presentes as seguintes informações:

**ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL // REDE SOCIAL E AÇÃO SOCIAL**

- . CENTRO DE APOIO FAMILIAR E ACONSELHAMENTO PARENTAL (CAFAP)
- . ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DE SAMUEL

A Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel (ACRSS) obteve, por parte do Centro Distrital de Coimbra da Segurança Social, uma licença de funcionamento para um CAFAP – Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental.

Dado que até ao momento não foi possível obter o correspondente financiamento, e tendo em conta a premência desta resposta social, vem esta IPSS solicitar à Câmara Municipal um apoio ao funcionamento.

***Considerando:***

- A importância que este Centro de Apoio à Família e Aconselhamento Parental (CAFAP) no apoio à infância e parentalidade;
- A necessidade de o Município continuar a implementar, de forma direta ou em parceria, instrumentos que previnam, sinalizem e acompanhem as famílias com crianças e jovens em risco;
- Que esta resposta social interaja e complementa-se com o objeto de atuação da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (CPCJ) de Soure, que tem como missão a promoção dos direitos e a proteção das crianças e dos jovens em perigo, por forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral;

**02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas**

- Que esta parceria já está a ser efetivamente colocada em prática, com o acompanhamento de 10 famílias;
- Que o Conselho Local de Ação Social (CLAS) emitiu parecer favorável a este projeto;

**Considerando ainda:**

- Que esta resposta social em concreto é a única no Concelho de Soure e uma das poucas na Região;
- A informação técnica em anexo;
- Que apesar de já haver licenciamento de funcionamento para 40 famílias, ainda não existe o necessário financiamento por parte da Segurança Social;
- Que o Município de Soure tem vindo a apoiar as IPSS que apresentem respostas sociais, validadas pela Segurança Social, no âmbito do setor social e solidário, que vão ao encontro das atribuições municipais, mas que nem sempre são acompanhadas com o correspondente financiamento por parte da Administração Direta ou Indireta do Estado;
- Que a comparticipação financeira da Segurança Social, resultante do Compromisso de Cooperação para o Setor Social e Solidário, é de €124,11 por família/mês;
- Que entendemos ser razoável para o funcionamento mínimo do CAFAP o acompanhamento a 8 famílias (20% das 40 licenciadas);
- Que o Município tem atribuições e competências no âmbito da salvaguarda e promoção dos interesses próprios da sua população, designadamente nos domínios da Ação Social e Educação, nos termos das alíneas d) e h) do n.º2 do artigo 23º e alíneas o) e v) do n.º1 do artigo 33º, ambos da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Propomos:**

**1. A atribuição, a título excecional, de uma comparticipação financeira, no valor global de €124,11 por família/mês, até no máximo de 8 famílias, podendo perfazer, assim, um montante total de €992,88/mês.**

A Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel (ACRSS) terá de reportar ao Gabinete de Ação Social e Saúde do Município de Soure a identificação das famílias acompanhadas bem como qualquer alteração à execução do CAFAP ou ao seu financiamento.

Após a superveniente celebração do Acordo com a Segurança Social, a comparticipação financeira municipal será efetuada com caráter de complementaridade, face a esse financiamento, no limite das 8 famílias e dentro das 40 previstas na licença de funcionamento.

Soure, 24 de janeiro de 2018

O Vereador  
(Gil Soares, Dr.)

e

ASSUNTO: **AÇÃO SOCIAL// REDE SOCIAL E AÇÃO SOCIAL**  
    . **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DE SAMUEL**  
    . **CENTRO DE APOIO FAMILIAR E ACONSELHAMENTO PARENTAL (CAFAP)**  
        - Apoio para Funcionamento

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

## *02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas*

A Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel (ACRSS) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, tem como fim principal a promoção social no âmbito da Segurança Social, designadamente no apoio à infância e juventude, à família, à integração social e comunitária, proteção dos cidadãos, na velhice e invalidez e o apoio ao desenvolvimento local endógeno da região de influência, desenvolvendo por isso ações de formação profissional e apoiando a dinamização económica de todos os setores de atividade, nomeadamente, a constituição de iniciativas de emprego, apoio a mulheres empresárias, jovens agricultores e ao artesanato.

É uma IPSS com sede no lugar de Samuel, que desenvolve há mais de 30 anos, projetos e respostas sociais direcionadas à comunidade. A Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel tem uma nova resposta social denominada **Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP)**, constituída por uma equipa multidisciplinar composta por assistente social, psicóloga e educadora social.

O CAFAP é uma resposta desenvolvida através de um serviço de apoio especializado às famílias com crianças e jovens, vocacionado para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial mediante o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais das famílias.

O CAFAP visa a prossecução dos seguintes **objetivos**:

- Prevenir situações de risco e de perigo através da promoção do exercício de uma parentalidade positiva;
- Avaliar as dinâmicas de risco e proteção das famílias e as possibilidades de mudança;
- Desenvolver competências parentais, pessoais e sociais que permitam a melhoria do desempenho da função parental;
- Capacitar as famílias promovendo e reforçando dinâmicas relacionais de qualidade e rotinas quotidianas;
- Potenciar a melhoria das interações familiares;
- Atenuar a influência de fatores de risco nas famílias, prevenindo situações de separação das crianças e jovens do seu meio natural de vida;
- Favorecer a reintegração da criança ou do jovem em meio familiar;
- Reforçar a qualidade das relações da família com a comunidade, bem como identificar recursos e respetivas formas de acesso.

O CAFAP visa a qualificação familiar mediante a aquisição e o fortalecimento de competências parentais nas diversas dimensões da vida familiar e compreende níveis diferenciados de intervenção de cariz pedagógico e psicossocial que, de acordo com as características das famílias, integram as seguintes modalidades:

- Preservação familiar;
- Reunificação familiar;
- Ponto de encontro familiar.

A ACRSS tem, desde setembro de 2017, licença de funcionamento emitida pela Segurança Social - Centro Distrital de Coimbra para um CAFAP, para 40 famílias com crianças e jovens, que se encontrem em situação vulnerável.

Atualmente a resposta social **abrange 10 famílias** acompanhadas no âmbito da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Soure.

Esta Resposta é primordial, é a única no Concelho de Soure, sendo também, uma das poucas existentes na região, e vai ao encontro do trabalho desenvolvido pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens no âmbito da promoção dos direitos das crianças e jovens em perigo através de resposta vocacionada para o desenvolvimento pessoal e social da criança e do jovem num ambiente seguro e familiar que lhes proporcione segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral.

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

A Portaria n.º 100/2017, de 7 de março, cria o Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais (PROCOOP), com este Programa a celebração de novos acordos concretiza-se através de um modelo de candidaturas, cuja hierarquização é efetuada mediante critérios objetivos, tais como a sustentabilidade da resposta e da instituição, promovendo, deste modo, a transparência e a equidade. Este Programa ainda não foi objeto de abertura, motivo pelo qual esta resposta social, apesar de ter licença de funcionamento para 40 famílias, ainda não tem aprovado qualquer financiamento.

De acordo com o Compromisso de Cooperação para o Setor Social e Solidário para o Biénio 2017-2018, celebrado entre o Estado e as Instituições Sociais, a **participação financeira** da Segurança Social, por família/ mês para o funcionamento do CAFAP é de **€124,11**.

O encargo está previsto nas Grandes Opções do Plano para o presente ano – Projeto 05 001 2018/119 1, e tem dotação orçamental pela rubrica 02.03.08.07.01.

O Município de Soure tem atribuições no âmbito da Ação Social e Educação, designadamente competindo à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, prestar apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da Administração Central e com IPSS, bem como deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de atividades de interesse municipal – cfr. Alíneas o), e v) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior,  
A Coordenadora do Gabinete de Ação Social e Saúde,  
(Cristina Marta, Dra.)  
2018-01-23

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de um Protocolo a estabelecer com a Associação Cultural e Recreativa e Social de Samuel. O contexto deste Protocolo é atribuir à Associação de Samuel um apoio extraordinário no seguimento daquilo que já é feito com algumas IPSS sempre que se torne fundamentalmente necessário. O CAFAP - Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental é uma valência cuja Associação de Samuel viu atribuída recentemente para poder apoiar 40 famílias em acompanhamento em situações de alguma vulnerabilidade ou de algum enquadramento social. Está autorizada a prestar esta valência a 40 famílias, não tem, para já, qualquer acordo de financiamento por parte da Segurança Social, portanto, está com um défice de apoio ao funcionamento para esta valência de 100%. O Município de Soure há vários anos, em situações idênticas, adota uma postura de apoio em substituição do próprio Estado. Tem sido sempre política do Município, sempre que há uma instituição cuja atividade nós consideramos que seja relevante, presta uma atividade social cujo Estado não a financia a 100%, de acordo com o trabalho efetivo, nós temo-nos, de uma forma incentivadora, de sustentabilidade do próprio funcionamento dessas instituições, de uma melhor prestação de serviço aos Municípios, dado algum apoio. A medida que o Estado assume as suas responsabilidades e financia, nós deixamos de dar esse apoio, foi o que aconteceu com outras Instituições. O CAFAP não é só a única entidade apta a prestar este serviço no Concelho como uma das três/quatro da Região, portanto, as entidades de Solidariedade Social da Segurança Social ou outros institutos que intervenham na área das família

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

vulneráveis podem recorrer e encaminhar famílias para o acompanhamento por esta instituição, mesmo fora do Concelho de Soure. Lembrar que uma das entidades que irá sinalizar famílias para serem acompanhadas pelo CAFAP serão, por exemplo, as CPCJ. Pode acontecer pela CPCJ de Soure, mas também por Montemor-o-Velho, Condeixa-a-Nova ou Figueira da Foz, porque em nenhum destes Concelhos está outra entidade acreditada para prestar este serviço. Os acordos agora não funcionam por acordo direto entre o próprio Instituto de Segurança Social e as Instituições, as Instituições têm que concorrer numa bolsa nacional de acordo com o Orçamento do Estado, abre o aviso e o concurso é nacional para a prestação destes serviços. Agora que está licenciada para esta atividade, quando abrir o programa nacional que vai financiar as diversas valências na atuação social, a Associação de Samuel terá que se candidatar para ser financiada.

A proposta é que o Município, nesta situação excepcional, financie o défice de acordos com a Segurança Social até 20%, ou seja, oito famílias, sendo que algumas delas foram, inclusive, sinalizadas pela CPCJ de Soure.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “ o projeto Tecer a Prevenção da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Soure apresenta no seu Plano Local três eixos de intervenção, sendo o segundo eixo a Parentalidade Comprometida e um sub-eixo sobre Negligência Parental e Falta de Supervisão Parental. Um dos objetivos definidos nesta temática é promover competências parentais adequadas aos pais e principais cuidadores. Assim, o aparecimento do projeto Centro de Apoio Familiar com Aconselhamento Parental, CAFAP, pode vir a ser a resposta, que não existe no nosso Concelho, para o acompanhamento de muitas Famílias com filhos em risco, a fim de se evitar possíveis acolhimentos residenciais/institucionalizações. Parece-nos correto que a Autarquia, no âmbito das suas competências, apoie o seu funcionamento até as entidades competentes o dotarem do respetivo financiamento, pelo que iremos aprovar favoravelmente esta proposta.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição, a título excepcional, de uma comparticipação financeira, no valor global de 124,11 € por família/mês, até no máximo de 8 famílias, podendo perfazer, assim, um montante total de 992,88/mês, conforme proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.***-----

**Ponto 8. AÇÃO SOCIAL// REDE SOCIAL**

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- . Associação Dignidade
  - Adesão ao Programa Abem
  - Celebração de Protocolo

Foi presente a seguinte informação:

*02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas*

ASSUNTO: **AÇÃO SOCIAL// REDE SOCIAL**  
**PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL**  
**. ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE**  
**- ADESÃO AO PROGRAMA ABEM**  
**- CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

A situação socioeconómica das famílias está em constante mutação, tendo sido agravada com a anterior crise económica e financeira, provocando uma diminuição dos seus rendimentos e dos apoios prestados pelo Estado.

Verifica-se uma preocupação cada vez maior com os grupos que vivem em situação de insuficiência económica, sendo premente a implementação de respostas inovadoras que vão de encontro às novas realidades sociais.

Um dos problemas essenciais que afetam as famílias mais vulneráveis é a impossibilidade de comprar medicamentos que lhes são prescritos, obrigando, por via da falta de recursos económicos, à hierarquização e preterição dos mesmos.

A falta de acesso a medicamentos não se trata apenas de um problema de saúde, mas também uma questão de inclusão social, uma vez que irá influenciar outras áreas, como o trabalho, a educação, a vida social e afetiva.

O desenvolvimento social tem como um dos objetivos a promoção de informação e acessibilidade a programas e serviços, daqueles que se encontram em situação de desvantagem social, designadamente, pessoas com doenças crónicas, indivíduos e/ou famílias com baixos rendimentos.

Estas prévias considerações e preocupações têm sido refletidas em diversos documentos estratégicos municipais, designadamente no Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e nas Grandes Opções do Plano, onde está incluída esta ação no âmbito do Programa de Emergência Social.

Assim, o Município de Soure **pretende implementar uma resposta adequada em benefício da população** em vulnerabilidade económica e social, encontrando no Programa apresentado pela Associação **Dignitude** uma ferramenta importante que vai ao encontro do objetivo de igualdade no acesso aos medicamentos.

A **Dignitude** é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), fundada em 2015, sob a forma de associação, sem fins lucrativos, que tem por missão o desenvolvimento de programas solidários de grande impacto social, que promovam a qualidade de vida e o bem-estar dos portugueses, tendo como âmbito de ação todo o território nacional.

Esta IPSS, pretende dar uma resposta à falta de acesso aos medicamentos por todos os portugueses, em virtude de já não ser só uma questão de saúde, mas também uma questão social. É necessário e urgente lançar uma resposta abrangente, nacional, simples, de inclusão social, e que assegure o acesso aos medicamentos a todos os portugueses.

A associação **Dignitude** é uma resposta inovadora à questão social, agregando de uma forma inspiradora os setores da saúde, social, empresarial e sociedade civil.

Assim, a **Dignitude** desenvolveu o Programa **abem: Rede Solidária do Medicamento** é o primeiro programa solidário da [Associação Dignitude](#) que pretende dar resposta aos problemas de acesso aos medicamentos, motivados pelo atual contexto socioeconómico, garantindo que todos os portugueses possam comprar os

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

medicamentos comparticipados que lhe são prescritos. Este Programa que nasce da **parceria entre o setor social – Cáritas Portuguesa e Plataforma Saúde em Diálogo e o setor da saúde – Associação Nacional das Farmácias e Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica.**

O **abem**: resulta de várias parcerias instituídas com entidades a nível local - autarquias, IPSS e outras instituições da área social. É um Programa que se pretende agregador de tantos outros já existentes no terreno para a maximização dos recursos disponíveis.

São beneficiários do **abem** os indivíduos carenciados, pretendendo abranger também os casos de inesperada carência económica decorrentes de situações de desemprego repentino ou de confronto com doença incapacitante, entre outros casos a analisar.

A cada beneficiário é atribuído um **cartão abem** que lhe permite aceder aos medicamentos prescritos em qualquer farmácia do país, sem burocracias e com a dignidade que merece.

O **abem** estabelece parcerias locais e promove sinergias. Conta com a colaboração das farmácias e entidades referenciadoras locais. As farmácias são uma rede de proximidade à população.

Através de uma estratégia de **fundraising** (estratégias/ procedimentos que levam as pessoas a darem voluntariamente recursos financeiros), de dimensão global e mobilizadora de toda a sociedade civil, foi constituído um Fundo Solidário. Este Fundo vai permitir aos cidadãos carenciados, referenciados pelas entidades locais, o acesso a toda a terapêutica comparticipada que lhes foi prescrita. Para tal, basta apresentar na farmácia aderente o cartão abem. No Concelho de Soure, existem **seis farmácias aderentes**.

Os princípios do programa **abem**:

- Ser Solidário: destina-se a todos os cidadãos cujas condições de recursos os tornem elegíveis;
- Ser Agregador: envolve todos os parceiros públicos, privados e sociais, bem como toda a sociedade;
- Ter Dimensão Nacional: está próximo de todos os que dele necessitem;
- Ser Permanente: não há interrupções no apoio prestado (caso a necessidade se mantenha);
- Ser Universal: permite o acesso a todas as terapêuticas comparticipadas prescritas;
- Ser Seguro: utiliza a rede de farmácias existente;
- Ser Equitativo: baseia a atribuição de benefícios exclusivamente nas condições de necessidade do beneficiário;
- Ser Transparente: a gestão do Programa é autónoma de qualquer das entidades promotoras;
- Ser Anónimo: não identifica explicitamente os beneficiários.

No dia 22 de janeiro de 2018, foi celebrado um Protocolo de colaboração, entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e a Associação **Dignitude**, para a materialização do Programa abem em todos os Municípios do país - (ANEXO I) -.

Em concreto e sistematizando, esta resposta tem como pressupostos essenciais, traduzidos nas cláusulas do Protocolo:

1- A **Dignitude** através do Programa **abem**, gere o Fundo Solidário, exclusivo para esta finalidade, em parceria com as Entidades do Setor Social (Cáritas Portuguesa, Plataforma Saúde em Diálogo, União das Misericórdias Portuguesas e Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade) e do Setor da Saúde (Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica, Associação Nacional das Farmácias e Associação de Farmácias de Portugal).



***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

- 2 – O Fundo é financiado por três vias: através das **comparticipações das entidades doadoras** (ex.º Associação Nacional das Farmácias); **donativos** e **comparticipações das entidades referenciadoras** (ex.º Municípios e IPSS).
- 3 – O Município irá identificar/ referenciar, em articulação com os parceiros da Rede Social, os beneficiários que usufruirão deste Programa, de acordo com a sua **Condição de Recurso**;
- 4– Serão beneficiários todos os agregados familiares cuja capitação seja inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) - **€214,45** - ;
- 5 – Aos beneficiários é-lhes atribuído um **Cartão abem** que poderá ser utilizado em qualquer farmácia aderente;
- 6 – Será **comparticipada a 100%** a medicação sujeita a receita médica e participada pelo Sistema Nacional de Saúde, não existindo plafond associado;
- 7 – São excluídos deste Programa os utentes institucionalizados;
- 8 – O Município de Soure acompanha a execução do Programa em articulação com a **Dignitude**, numa plataforma on-line criada para o efeito;
- 9 – Estima-se que em média o encargo com cada beneficiário representa €300,00/ Ano para a **Dignitude**;
- 10 – No diagnóstico efetuado no âmbito da Rede Social, estima-se um total de 100 potenciais beneficiários;
- 11 – O Município suportará **€100,00/ Ano** ou tranches trimestrais de €25,00 por beneficiário do agregado familiar, independentemente do valor suportado pelo Fundo Solidário, com exceção deste valor ser inferior a €100,00, caso em que o diferencial é devolvido à Autarquia;
- 12 – A qualquer momento o Município poderá acrescentar ou retirar beneficiários.

O encargo está previsto nas Grandes Opções do Plano para o presente ano – Programa 05 001 2018/117 14, e tem dotação orçamental pela rubrica 02.03.04.07.01.

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio da saúde e ação social, nos termos do disposto nas alíneas g) e h) do n.º 2, do artº 23º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e que, ao abrigo da alínea v) do nº 1 do artº 33º do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal «participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, » competindo ainda, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artº 33º do mesmo diploma legal, «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças».

**Face ao exposto, sugere-se que a Câmara Municipal:**

- 1- Aprove a adesão ao Programa abem: **Rede Solidária do Medicamento** da Associação **Dignitude**.
- 2 - Aprove a Minuta de Protocolo a celebrar entre a Associação **Dignitude** e o Município de Soure - (ANEXO II) -.

À consideração superior,  
A Coordenadora do Gabinete de Ação Social e Saúde,  
(Cristina Marta, Dra.)  
25.01.2018

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “esta proposta resulta de uma análise, de um diagnóstico, que temos feito no âmbito da Ação Social, uma preocupação que tem sido levantada em diversos órgãos e fóruns e que, obviamente, nos preocupa. No fundo traduz-se na igualdade de acesso ao medicamento. Esta análise deu lugar a duas reuniões que tivemos com a Associação Dignidade, uma IPSS sem fins lucrativos que foi constituída em 2015, que resulta de uma parceria entre entidades do setor social como a Cáritas Portuguesa e a União das Misericórdias, do setor da Saúde a Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica e a Associação Nacional das Farmácias. Esta Associação foi criada no sentido de dar uma resposta às pessoas com necessidades que ao chegarem a uma farmácia colocavam a questão ao farmacêutico perante três, quatro ou cinco receitas médicas, qual seria aquela que seria mais importante, porque não tinham recursos para comprar todos os medicamentos constantes das mesmas, apesar da comparticipação do Serviço Nacional de Saúde. Foi para fazer face a este drama que esta Associação se constituiu e, no fundo, entronca também nas nossas preocupações.

Criaram também um Fundo Solidário que é financiado por três vias, desde logo, pela comparticipação destes parceiros, em especial os da indústria farmacêutica, por campanhas, donativos, quer a título individual ou entidades que aderiram a este programa, e pelos Municípios ou por outras IPSS que querem aplicar este programa nos seus territórios, portanto, comparticipam para o Fundo Solidário com um determinado valor.

Como é que isto vai funcionar em termos práticos, no caso de ser aprovado? O Município no âmbito da Rede Social com os parceiros, as IPSS e a Segurança Social, identifica e referencia as pessoas que podem usufruir deste programa de acordo com a sua Condição de Recurso e serão beneficiários todos os agregados familiares cuja capitação seja inferior a 50% do IAS - Indexante dos Apoios Sociais, ou seja, 214,45 euros. Estamos aqui a propor que seja inferior a 50% do Indexante, há outros Municípios que têm 35%, outros um pouco mais, neste primeiro ano, até para vermos no terreno como o programa funciona, entendemos esta percentagem dos 50%.

Estando os beneficiários identificados e referenciados, o Município comunica à Dignidade, é atribuído um cartão abem que cada beneficiário junto de qualquer farmácia aderente, sem necessidade de expor a sua condição económica, apresenta o cartão. Toda a parte remanescente que não é comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde é assegurada a 100%, portanto, o beneficiário não paga nada, nem há qualquer plafond máximo, a condição é ter receita médica e ser uma receita médica comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde. Não entram para este programa os utentes que estão institucionalizados em lares.

O acompanhamento do programa é feito, por parte do Município, através de uma plataforma online que irá ser criada, terá acesso o Município e a Dignidade.

Até ao momento, em termos nacionais, o valor médio que este fundo social está a comparticipar é de 300,00 euros por beneficiário, sendo que, o que propõem é que o Município de Soure, e os outros Municípios aderentes, comparticipem com 100,00 euros

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

por beneficiário por ano, portanto, a parte remanescente, os tais 200,00 euros em média é suportado pelo Fundo, através das outras duas vias que há pouco referi.

Em reuniões que já tivemos no âmbito da Rede Social e com a Segurança Social, estimamos que neste primeiro ano possamos estar a falar no Município de Soure de 100 beneficiários com este programa.

No passado dia 22 de janeiro, a Associação Nacional de Municípios Portugueses estabeleceu também um Protocolo com a Dignidade, no sentido de sensibilizar os Municípios a aderirem. Na nossa Região somos dos primeiros, Arganil também já assinou, a Figueira da Foz está para assinar.

A nossa proposta é que se aprove este Protocolo, que se adira ao Programa, sendo certo que ao fazê-lo estamos a contribuir com esta ferramenta para um objetivo nobre de salvaguarda e proteção dos interesses das nossas populações, especialmente as mais desfavorecidas, que é a procura por uma igualdade no acesso à medicação.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: “penso que esse cartão abem só vai funcionar nas farmácias aderentes. Uma vez que no processo está a Associação Nacional de Farmácias, tinha mais lógica, eles próprios, encaminharem e qualquer farmácia aceitar esse cartão, é só uma sugestão.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “achei interessante, desde a primeira hora, esta proposta, tem vindo a ser trabalhada e, para já, é uma experiência que a todo o tempo avaliaremos. O Protocolo tem validade só para este ano, depois será renovado ou não, portanto, estimamos uma despesa que possa ir até aos 10.000,00 euros. Para já, isto é o nosso primeiro impulso, obviamente que será para aperfeiçoar. Trata-se de um trabalho de inserção social, de investigação por parte da equipa, de caracterização e motorização, ou seja, dar a quem objetivamente merece. Ficarão muitos referenciados, muitos sinalizados, e poucos serão aqueles que terão, certamente, algum benefício direto.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a Adesão ao Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento da Associação Dignidade e a Minuta do Protocolo a celebrar entre a Associação Dignidade e o Município de Soure, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 9. AÇÃO SOCIAL**

- . COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SOURE
- . Aquisição de Serviços na Modalidade de Avença - Área do Direito
  - Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas**

**Assunto: AÇÃO SOCIAL**

**COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SOURE**

**\* AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA – ÁREA DO DIREITO  
- ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Câmara Municipal, na sua Reunião de 15.01.2018, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

A entidade consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR MENSAL	DESPESA TOTAL
Porfírio António Cardoso Quedas	600,00 €	6.600,00 €

Tendo em conta que a entidade respondeu ao solicitado e o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugerimos a adjudicação do presente serviço à mesma.

O contrato será reduzido a escrito nos termos do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

Nos termos do artigo 290.º -A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designada a técnica que acompanhará o serviço, Dulce Helena Rocha Vieira.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A dispensa da minuta do contrato;
2. A dispensa de audiência prévia a favor do interessado;
3. A adjudicação do presente serviço à entidade “Porfírio António Cardoso Quedas”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 6.600,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
5. A designação para gestor do contrato Dulce Helena Rocha Vieira.

À consideração superior,  
O Técnico-Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
25.01.2018

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, a dispensa de audiência prévia a favor do interessado, a adjudicação do presente serviço à entidade “Porfírio António Cardoso Quedas”, a autorização para a realização da despesa no valor de 6.600,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e a designação para gestor do contrato a técnica Dulce Helena Rocha Vieira, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

**Ponto 10. AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL**  
**. Projeto “Movimento por um Sorriso”- 2018**  
**- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL**  
**APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL**  
**\* PROJETO “MOVIMENTO POR UM SORRISO” - 2018**  
**- ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Câmara Municipal, na sua Reunião de 15.01.2018, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

A entidade convidada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Associação Oportunidades Iguais - Sem Diferenças	6.000,00 €

Tendo em conta que a entidade respondeu ao solicitado e o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugerimos a adjudicação do presente serviço à mesma.

É dispensada a redução a escrito do contrato nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designada a técnica que acompanhará o serviço, Cristina Isabel da Costa Marta Lapo.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

- 1.A dispensa da redução do contrato a escrito;**
- 2. A dispensa de audiência prévia a favor do interessado;**
- 3. A adjudicação do presente serviço à entidade “Associação Oportunidades Iguais - Sem Diferenças”;**
- 4. Autorização para a realização da despesa no valor de 6.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

5. A designação para gestor do contrato a técnica Cristina Isabel da Costa Marta Lapo.

À consideração superior,  
O Técnico-Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
25.01.2018

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a dispensa da redução do contrato a escrito, dispensa de audiência prévia a favor do interessado, a adjudicação do presente serviço à entidade “Associação Oportunidades Iguais - Sem Diferenças”, a autorização para a realização da despesa no valor de 6.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e a designação para gestor do contrato a técnica Cristina Isabel da Costa Marta Lapo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 11. SAÚDE – AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE**

- . USF - Unidade de Saúde Familiar de Alfarelos/Granja do Ulmeiro/Figueiró do Campo**
- Prorrogação de Prazo**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SAÚDE – AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE**

- USF – Unidade de Saúde Familiar de Alfarelos/Granja do Ulmeiro/Figueiró do Campo**
- Prorrogação de prazo.**

Relativamente ao tema em assunto, considerando:

1. O pedido de prorrogação de prazo da empreitada, apresentado no documento em anexo;
2. Que até à data não foi possível libertar as antigas instalações do Centro de Saúde de Granja do Ulmeiro;
3. Que tal facto condiciona o normal desenvolver dos trabalhos;
4. Que, de acordo com a informação recolhida pelo Sr. Eng. Mauro Alegre, responsável pela fiscalização da obra, o presente trata-se de um pedido de prorrogação graciosa de prazo, conforme prevê o D.L. n.º 6/2004, de 06 de Janeiro, que estabelece o regime de Revisão de Preços, isto é, que não implicará acréscimo no custo da empreitada;
5. Que a competência para a aprovação do presente pedido de prorrogação cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no caso a Câmara Municipal;
6. Que a data final para conclusão do investimento, em termos de candidatura a fundos comunitários, é o dia 30/06/2018;

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

7. Que a situação da obra é a seguinte:

Adjudicação	424.311,68 €
Valor dos trabalhos executados/faturados até à data	55.365,13 €
Prazo de execução inicial	Início – 22.05.2017 Fim – 21.02.2018
Prorrogação solicitada	Final – 30.04.2018
Prorrogação proposta para aprovação	Final – 30.04.2018

Nestas condições propõe-se a aprovação de uma prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada em assunto, passando a sua conclusão a ser o dia 30.04.2018.

À consideração superior,  
(Mário Monteiro, Eng.º.  
Chefe de D.I.O.P.M)  
2018-01-22

***Deliberado, por unanimidade, aprovar uma prorrogação graciosa do prazo, da empreitada em assunto, passando a sua conclusão a ser o dia 30.04.2018, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 12. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – HIGIENE PÚBLICA**

- . RECICLA SOURE
- . Construções Diversas
- . Centros Ecológicos
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **SANEAMENTO E SALUBRIDADE – HIGIENE PÚBLICA**  
**RECICLA SOURE**  
**CONSTRUÇÕES DIVERSAS**  
**CENTROS ECOLÓGICOS**  
**ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de 20.11.2017, foi decidido recorrer à figura do **concurso público**, de acordo com o novo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima identificada.

Durante o período de audiência prévia, realizada nos termos no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, por força do disposto no artigo 147.º do mesmo diploma legal, não foram apresentadas observações ou pedidos de esclarecimento por parte dos concorrentes ao concurso. Foi elaborado o relatório final em observância do disposto no artigo 148.º do CCP, em anexo à presente informação, que inclui a ordem de preferência das propostas não excluídas e a correspondente proposta de adjudicação.

**02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas**

Ordem de preferência das propostas não excluídas:

EMPRESA	VALOR	PRAZO (MESES)
CONSTRUÇÕES SÉRGIO FERNANDES, UNIPessoal, LDª	429.162,92 €	3
CONSTRUCENTRO – CONSTRUÇÕES CIVIS DO CENTRO, LDª	433.601,78 €	3
PINTO & BRÁS, LDº	466.769,82 €	3

Tendo em conta o critério de adjudicação – o do preço mais baixo - o Júri propõe, no seu relatório final, a adjudicação da presente empreitada à empresa **CONSTRUÇÕES SÉRGIO FERNANDES, UNIPessoal, LDª**.

Face ao disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, é exigida a redução a escrito do contrato de empreitada, estando o mesmo sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, uma vez que o valor contratual ultrapassa o limite estabelecido no n.º 1, do art.º 164.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2018 (350.000,00 €).

Deverá o concorrente ser notificado da decisão de adjudicação, em simultâneo com os restantes e para apresentar, no prazo de 10 dias, todos os documentos de habilitação, bem como a respetiva caução – cfr. art. 77.º do CCP e Programa de Procedimento -. Após comprovada a prestação da caução é que a minuta do contrato poderá ser aprovada e notificada ao adjudicatário para que, no prazo de 5 dias, se pronuncie sobre a mesma – cfr. art. 98.º e segs. do CCP-.

**Conclusão:**

Tendo em conta a presente informação e o relatório final em anexo, sugerimos:

1. Homologação do **relatório final de análise das propostas**;
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **CONSTRUÇÕES SÉRGIO FERNANDES, UNIPessoal, LDª**;
3. **Notificar** a empresa adjudicatária, em simultâneo com os restantes concorrentes, nos termos do art. 77.º do CCP, para, no prazo do estabelecido no programa de procedimento, apresentar os documentos de habilitação, bem como a respetiva caução;
4. **Delegar** no Presidente, com possibilidade de subdelegação, competências para aprovação da minuta do contrato e outorga do mesmo;
5. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **429.162,92 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
25.01.2018

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do relatório final de análise das propostas, a adjudicação da presente empreitada à empresa “Construções Sérgio Fernandes, Unipessoal, Lda”, Notificar a empresa adjudicatária, Delegar no Presidente, com possibilidade de subdelegação, competência para aprovação da minuta do contrato e outorga do mesmo e autorização para a realização da despesa no valor de 429.162,92 euros, acrescido de IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***



***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

**Ponto 13. PROTEÇÃO CIVIL**

- . PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – PMDFCI
- . Candidatura - PDR2020 - PDR - 814 - 032741
- . Operação - 8.1.4
- . Construção, Beneficiação/Conservação da Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios - Incêndios dos Carpinteiros - Soure
- Homologação do Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: PROTEÇÃO CIVIL**

**PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – PMDFCI**

**CANDIDATURA – PDR2020 – PDR – 814 - 032741**

**OPERAÇÃO – 8.1.4**

**CONSTRUÇÃO, BENEFICIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DA REDE DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS –  
INCÊNDIO DOS CARPINTEIROS - SOURE**

**RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 29.09.2017, à empresa **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, pelo valor de **14.499,95 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
17.01.2018

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do Auto de Receção provisória,  
conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 14. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
- Homologações dos Autos de Receção Provisória

**14.1. Alfarelos e Figueiró do Campo**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

**CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS**

**ALFARELOS E FIGUEIRÓ DO CAMPO**

**RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 29.06.2017, tendo sido tomado conhecimento do mesmo em reunião de Câmara de 07.07.2017, à empresa **A. M. Cacho & Brás, Lda**, pelo valor de **72.528,63 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
16.01.2018

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do Auto de Receção provisória,  
conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**14.2. Requalificação do C.M. n.º 1117 entre São José do Pinheiro e Soure**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS  
REQUALIFICAÇÃO DO C.M. N.º 1117 ENTRE SÃO JOSÉ DO PINHEIRO E SOURE  
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 29.06.2017, tendo sido tomado conhecimento do mesmo em reunião de Câmara de 07.07.2017, à empresa **A. M. Cacho & Brás, Lda**, pelo valor de **86.686,00 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
16.01.2018

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do Auto de Receção provisória,  
conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**14.3. Construção de Muro de Suporte na Rua da Mó e Freixo - Figueiró do Campo**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS  
CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA RUA DA MÓ E FREIXO – FIGUEIRÓ DO CAMPO  
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 31.07.2017, à empresa **A. M. Cacho & Brás, Lda**, pelo valor de **14.175,00 €**, acrescido de IVA.

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
16.01.2018

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do Auto de Receção provisória,  
conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

#### 14.4. Execução de Valetas de Betão na Freguesia de Samuel

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS  
EXECUÇÃO DE VALETAS DE BETÃO NA FREGUESIA DE SAMUEL  
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 18.08.2017, à empresa **A. M. Cacho & Brás, Ldª**, pelo valor de **20.640,00 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
16.01.2018

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do Auto de Receção provisória,  
conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

#### 14.5. Execução de Valetas de Betão na Freguesia de Vinha da Rainha

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS  
EXECUÇÃO DE VALETAS DE BETÃO NA FREGUESIA DE VINHA DA RAINHA  
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19.09.2017, à empresa **A. M. Cacho & Brás, Ldª**, pelo valor de **11.250,00 €**, acrescido de IVA.

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
16.01.2018

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do Auto de Receção provisória,  
conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 15. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS  
. FESTAS E FEIRA DE S. MATEUS E FATACIS  
- Constituição da Comissão Executiva**

Foi presente a seguinte Proposta:

**PROPOSTA**

**Considerando que:**

- As Festas e Feira de São Mateus e FATACIS irão decorrer no próximo mês de Setembro;
- Compete à Câmara Municipal, por proposta do seu Presidente, a designação de uma Comissão Executiva, com as funções previstas nos nºs 2 e 3 do artigo 4º do Regulamento em vigor;
- É pertinente que esta Comissão avalie e possa também propor alterações atempadas ao Regulamento e à constituição da Comissão de Honra;
- A referida Comissão deve ser constituída por número ímpar, entre 5 a 9 elementos e preferencialmente por trabalhadores ou outros agentes da Autarquia, por um elemento da Junta de Freguesia de Soure e por um elemento ligado ao movimento associativo ou empresarial;
- A disponibilidade manifestada pelas pessoas convidadas.

**PROPONHO**, para os efeitos previstos no nº 1 do artigo 4º do Regulamento das Festas e Feira de São Mateus e FATACIS, **a designação da seguinte Comissão Executiva:**

- Américo Ferreira Nogueira;
- Gil António Contente Soares;
- Manuela Lucas de Oliveira Santos;
- António José Martinho Dos Santos Mota (Junta de Freguesia de Soure);
- Carlos Manuel Carvalho Mendes (Associação Empresarial de Soure);
- Mário João Lourenço Gomes;
- Ivo Gil Antunes Martins da Costa;
- Fernando Alfeu Fôja de Oliveira Cavacas;
- Teresa Margarida Vaz Pedrosa.

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

Paços do Concelho de Soure, 25 de janeiro de 2018  
O Presidente,  
(Mário Jorge Nunes)

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “no seguimento das Festas de S. Mateus e FATAACIS de 2014, foi feita uma análise àquilo que era esta organização, houve até uma intervenção de um Senhor Vereador da bancada eleito pela coligação PPD/PSD-CDS/PP-PPM- sobre esta matéria, a que o Executivo respondeu com a criação de um novo Regulamento, foi aprovado por unanimidade, que prevê a criação de uma Comissão Executiva para a comissão dos trabalhos. Foram organizadas as Festas e Feiras de 2015, 2016 e 2017, no âmbito desse novo Regulamento. Entrando nós num novo Mandato e aproveitando o mesmo Regulamento, proponho a designação dos elementos que constam da proposta para a Comissão Executiva. Esta Comissão irá começar a trabalhar de imediato, terá latitude para intervir não só na organização das Festas e da Feira nos moldes em que se fez nestes três anos, procederá a uma análise e uma reflexão sobre o modelo da mesma. Esta nova Comissão tem pessoas que têm experiência técnica na Execução e no acompanhamento às Festas de S. Mateus, nos diversos quadrantes do Município, aproveitando essa experiência, também com a componente política, poderem de uma forma direta, intervirem e começarem a preparar as Festas de S. Mateus e a FATAACIS 2018. Segundo o Regulamento faz parte o Presidente de Junta de Freguesia de Soure e o Presidente da Associação Empresarial de Soure e os restantes são elementos com conhecimento profundo do funcionamento do Executivo. É pertinente que esta Comissão avalie e possa também propor alterações atempadas ao Regulamento e à constituição da Comissão de Honra.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: “queria felicitar a Comissão Executiva porque ela é composta por gente que sabe e tem experiência, conheço as pessoas que estão aqui, é uma boa Comissão, tenho a certeza que vão fazer um excelente trabalho. A Feira de S. Mateus e a FATAACIS é um ícone do Concelho de Soure, portanto, tenho a certeza que as pessoas que estão aqui vão fazer um excelente trabalho, o Executivo está bem representado, tem dois Vereadores do PS e um da CDU, o Presidente da Junta de Freguesia de Soure, o Dr. Mário João e os outros elementos, tenho a certeza que vão fazer um excelente trabalho e se for preciso alguma coisa da minha parte, contem comigo.”-----

***Deliberado, por unanimidade, após escrutínio secreto, com 7 (sete) votos a favor, aprovar a designação da Comissão Executiva para as Festas e Feira de S. Mateus e Fatacis, conforme proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.***-----

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

**Ponto 16. SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**. Proposta de Aquisição de Viatura “Híbrida-Plug-In”  
- Não adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **SERVIÇOS MUNICIPAIS**  
**- PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VIATURA “HÍBRIDA-PLUG-IN”**  
**\* NÃO ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Câmara Municipal, de 20.11.2017, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

Como resposta ao convite efetuado, foi apresentada uma proposta pelo concorrente “Ascendum Automóveis, Unipessoal, Lda.”, que no entanto foi excluída pelo Júri, conforme relatório final em anexo.

Durante o período de audiência prévia o concorrente não se pronunciou sobre o relatório preliminar.

Desta forma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não há lugar à adjudicação.

Assim, determina o n.º 1 do artigo 80º do CCP que a decisão de contratar este serviço seja revogada, sendo que deverá proceder-se à abertura de novo procedimento para a contratação deste serviço, caso se mantenha aquela intenção.

À consideração superior,  
O Técnico-Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
25.01.2018

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a não adjudicação, conforme decorre da  
informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 17. SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**. Aquisição de Serviços na Modalidade de Avença - Assessoria e Comunicação  
do Município de Soure  
- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **SERVIÇOS MUNICIPAIS**  
**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA DE “ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE”**  
**- ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Câmara Municipal de Soure, na sua Reunião de 15.01.2018, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

A entidade consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR MENSAL	DESPESA TOTAL
Rute Almeida Fernandes do Bem	650,00 €	7.150,00 €

Tendo em conta que a entidade respondeu ao solicitado e o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugerimos a adjudicação do presente serviço à mesma.

O contrato será reduzido a escrito nos termos do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

Nos termos do artigo 290.º -A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado o técnico que o acompanhará o serviço, Mário João Lourenço Gomes.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. Aprovação da minuta do contrato;
2. A dispensa de audiência prévia a favor do interessado;
3. A adjudicação do presente serviço à entidade “Rute Almeida Fernandes do Bem”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 7.150,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
5. A designação para gestor do contrato o técnico Mário João Lourenço Gomes.

À consideração superior,  
O Técnico-Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
25.01.2018

***Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP - PPM, e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU, aprovar a minuta do contrato, a dispensa de audiência prévia a favor do interessado, a adjudicação do presente serviço à entidade “Rute Almeida Fernandes do Bem”, a autorização para a realização da despesa no valor de 7.150,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e a designação para gestor do contrato o técnico Mário João Lourenço Gomes, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

**Ponto 18. SERVIÇOS MUNICIPAIS**

- . Modernização Administrativa
- Plataforma de Troca Eletrónica de Documentos Comerciais entre o Município e os seus Fornecedores
- . Aquisição de Serviços
  - Escolha de Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

- PLATAFORMA DE TROCA ELETRÓNICA DE DOCUMENTOS COMERCIAIS ENTRE O MUNICÍPIO E OS SEUS FORNECEDORES

**\* ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à prestação dos serviços em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de consulta prévia, uma vez que o preço base é de 4.950,00 euros, inferior ao limite máximo de 20.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto para o presente serviço está contemplado no Orçamento para o exercício de 2018 na rubrica 01.02.02.02.20.

**2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 61.º DA LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO (LOE 2018)**

Uma vez que não se trata de um serviço que tenha sido contratualizado em 2017, com idêntico objeto ou contraparte, não se aplica o disposto no presente artigo.

**3. PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**4. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte entidade:

- Saphety Level - Trusted Services, S.A.

**5. JÚRI**

Uma vez que será convidada apenas uma entidade a apresentar proposta, está dispensada a criação de Júri nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
25.01.2018



***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

e

**Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Plataforma de troca eletrónica de documentos comerciais entre o Município e os seus fornecedores.

**♦ Proposta de Aquisição de Serviços**

Na sequência das recentes alterações ao Código dos Contratos Públicos, realizadas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, tendo em vista a transposição de diretivas Europeias, incluindo a previsão da emissão da fatura eletrónica em contratos públicos, considerada mandatária na Diretiva nº 201/55/UE, efetuou-se uma análise à oferta existente no mercado com o intuito de as soluções que melhor se adaptam aos serviços municipais.

Por conseguinte, considera-se que a melhor solução existente é a “Plataforma SAPHETYDOC” que contempla as seguintes funcionalidades:

- O envio da Requisição (Nota de Encomenda), a todos os fornecedores com a consequente receção da respetiva Fatura, realizando o match entre ambos documentos.
- Envio e receção de vários tipos de documentos financeiros inerentes à Faturação tais como por exemplo, as Notas de Crédito, Notas de Débito, etc.
- A plataforma de faturação eletrónica permite ainda o arquivo Eletrónico Legal dos documentos transacionados e de acordo com as validações de regras fiscais.

Assim, sugere-se a aquisição dos serviços supracitados, tendo como base técnica o caderno de encargos em anexo, estimando-se o valor base total de 4.950,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, recorrendo à consulta à seguinte entidade:

**“ENTIDADE SUGERIDA PARA CONSULTA”**

- Saphety Level - Trusted Services S.A
  - E-mail: [diogo.cardoso@saphety.com](mailto:diogo.cardoso@saphety.com)
  - NIPC: 507957547

O Técnico Superior  
(Vitor Miranda, Eng.º Eletrotécnico)  
25/01/2018

DESPACHO:  
25/01/2018  
Adjudique-se.  
À Reunião de Câmara para conhecimento.  
O Presidente da Câmara Municipal,  
(Mário Jorge Nunes)

***Foi tomado conhecimento.***-----

**Ponto 19. RECURSOS HUMANOS  
- Consolidações de Mobilidade**

Foi presente a seguinte informação:

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

**Assunto: RECURSOS HUMANOS**

Por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 16-11-2017, foi consolidada definitivamente a mobilidade da trabalhadora deste Município, Maria Mabilda Simões Cura, de Assistente Técnica para Técnica Superior.

Foi ainda, consolidada definitivamente, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 23-10-2017, a mobilidade entre órgãos ou serviços de Alexandra Maria Gonçalves Ribeiro de Sousa, com a Carreira / Categoria de Assistente Operacional do Município da Marinha Grande para o Município de Soure para a mesma Carreira / Categoria.

*Sugere-se* que destas decisões se dê conhecimento à Câmara Municipal.

À Consideração Superior,  
Paços do Município de Soure, 24 de janeiro de 2018  
A Técnica Superior,  
(Lília Berardo)

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “embora a proposta esteja à reunião de Câmara para conhecimento, aquilo que eu proponho é que se aprove ratificar os meus despachos, porquê? Porque no decorrer da melhor interpretação, quer da Lei do Orçamento de Estado, quer de legislação superveniente, dei os despachos numa perspetiva que não é de modo algum ilegal, tanto podia ser só para conhecimento, mas também melhor atento a outra informação, acho que este tipo de decisão deve ser, sempre que possível, do órgão Executivo. Passo a citar um entendimento da Associação Nacional de Municípios Portugueses: “*Ora, porque nos Municípios o Presidente da Câmara Municipal é o dirigente máximo do serviço ou organismo, e porque não existe um responsável pelo órgão executivo Câmara Municipal, afigura-se-nos que a interpretação deste n.º 5, do artigo 99.º -A deverá redundar em que a consolidação de situações de mobilidade intercategorias e intercarreiras de trabalhadores dos Municípios é da competência da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente.*”, portanto, a proposta é que se ratifique a decisão de consolidar estas duas carreiras. Em matéria da aplicação à Administração Local, o n.º 5 do artigo 99.º - A, ainda que pouco feliz na redação, mais previu a mesma: “*com as necessárias adaptações, os trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão máximo.*”, eu decidi, mas acho que não sou responsável pelo órgão Executivo.

Portanto, a proposta é que se ratifique os meus despachos de 23.10.2017 e de 16.11.2017.”--

***Deliberado, por unanimidade, ratificar os Despachos do Senhor Presidente de Câmara de 23.10.2017 e de 16.11.2017, conforme informação técnica dos serviços.***-----

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

**Ponto 20. GABINETE DE SAÚDE PÚBLICA**

- . **Contratação de 1 Prestador de Serviços na Modalidade de Avença**
- . **Funções de Médico Veterinário**
- **Escolha de Procedimento Prévio**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: GABINETE DE SAÚDE PÚBLICA**

- . **CONTRATAÇÃO DE 1 PRESTADOR DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA**
- **FUNÇÕES DE MÉDICO VETERINÁRIO**
- \* **PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de **16.500,00 euros**, inferior ao limite máximo de 20.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto na alteração orçamental n.º 2 para o presente ano de 2018 pela rubrica 01.02.01.01.07 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 13.006 2018/320.

**2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 61.º DA LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO (LOE 2018)**

. N.º 1 - Foi contratualizado um serviço com idêntico objeto em 2017, pelo valor unitário mensal de 1.370,00€. O valor base agora proposto é superior, uma vez que o objeto do contrato é diferente do anterior.

<b>Objeto do contrato</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Serviços Municipais – Gabinete de Saúde Pública – Contratação de 1 Prestador de Serviços na Modalidade de Avença – Funções de Médico Veterinário	1.370,00 € (mês)	1.500,00 € (mês)
	<b><u>Entidade</u></b> <b><u>Adjudicatária:</u></b> Joaquim Sebastião Estanislau Soares	

. N.º 4 e 5 - Este serviço não se enquadra em estudos, pareceres, projetos e consultadoria, de organização e apoio à gestão.

. N.º 6 e 7 - A celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou avença, carece de parecer prévio vinculativo do Presidente de Câmara, anexo a este processo.

**3. PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

**4. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte entidade em nome individual:

- Joaquim Sebastião Estanislau Soares  
Contribuinte n.º 197417817

**5. JÚRI**

Uma vez que será convidada apenas uma entidade a apresentar proposta, está dispensada a criação de Júri nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
25.01.2018

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto,  
conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----***

**Ponto 21. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

- De 01 a 28 de fevereiro de 2018
- . Empreitada da Linha do Norte Subtroço 2.3 Alfarelos - Pampilhosa
- . Trabalhos a realizar na Linha do Norte na Estação de Alfarelos

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto : Licença Especial de Ruído – de 01 a 28 de fevereiro de 2018  
Empreitada da Linha do Norte Subtroço 2.3 Alfarelos - Pampilhosa  
Trabalhos a realizar na linha do norte na estação de Alfarelos**

Através de email com registo de entrada nº 478 de 10 de janeiro de 2018, a empresa Domingos da Silva Teixeira, S.A. solicitou a emissão de uma licença especial de ruído para realizar trabalhos na linha do norte, estação de Alfarelos, entre os Km's 198+055 e 198+870, no horário entre as 20h e as 7h, para os dias de 01 a 28 de fevereiro de 2018, e para o dia 13 de fevereiro entre as 7h e as 20h.

A Câmara emitiu os alvarás de ruído nº 26/2017 para o período compreendido ente 01 e 31 de agosto de 2017, o nº 36/2017 para o período compreendido entre 01 e 30 de setembro de 2017, o nº 48/2017 para o período entre 02 e 31 de outubro de 2017, o nº 51/2017 para o período entre 01 e 30 de novembro de 2017, o nº 53/2017 para o período entre 01 e 31 de dezembro de 2017 e o nº 1/2018 para o período entre 02 e 31 de janeiro de 2018, contudo, dado que não conseguem terminar a obra, necessitam de nova licença para mais um mês.

Os trabalhos estão articulados com o dono da obra, as Infraestruturas de Portugal, nomeadamente na redução da circulação de comboios na linha.

Dada a urgência na emissão da licença especial de ruído, não é possível avaliar as atividades suscetíveis de causar maior incomodidade e ponderar o impacto sonoro de cada uma de modo a poder fixar medidas concretas.

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

Se no decorrer da obra ocorrerem reclamações de ruído emitido pela obra, será avaliada a situação e a empresa e dono de obra serão notificados das medidas corretivas.

Deverá condicionar-se ao respeito dos limites do ruído fixados no artigo 11º e no nº 1 do artigo 13º do Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo DL 9/2007, de 17 de janeiro e suas alterações, sendo que a ultrapassagem destes limites legalmente fixados determinará a caducidade imediata da licença.

Deverão ser acionados, sempre que necessário, devido a reclamações de ruído emitido pela obra, ou outros, todos os mecanismos que permita prevenir e minimizar os níveis de ruído.

No dia 17 de janeiro pelas 15h, estive presente com o Sr Vice Presidente da Câmara, numa reunião no local da obra com a Srª Engª Ana Costa do consórcio OPWAY/DST, a Engª Ana Pacheco das Infraestruturas de Portugal e uma Engª da segurança.

Para além de outras questões da obra abordámos a questão das licenças de ruído que sucessivamente carecem de renovação. A Engª Ana Costa voltou a referir que apesar de a Câmara estar a emitir as licenças de ruído solicitadas, não têm realizado trabalhos porque não tem sido possível às Infraestruturas de Portugal reduzir a circulação de comboios de forma a permitir a permanência de pessoas na linha em segurança.

Contudo, necessitam da licença especial de ruído para, na eventualidade de se reunirem as condições de redução da circulação de comboios, poderem realizar os trabalhos em falta.

Considerando o exposto, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de licença especial de ruído, com os condicionalismos referidos.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Maria José O. Carvalhão – Eng.ª  
Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento  
22 de janeiro de 2018

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido da Licença Especial de Ruído,  
de 01 a 28 de fevereiro de 2018, conforme decorre da informação técnica dos  
serviços.-----***

**Ponto 22. ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2017 – LEI N.º 42/2016, DE 28,12**  
**. Celebração e/ou Renovação de Contratos de Aquisições de Serviços**  
**- Informação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2017 – LEI N.º 42/2016, DE 28.12**  
**- CELEBRAÇÃO E/OU RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS**  
**. INFORMAÇÃO**

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

De acordo com o n.ºs 4 e 12 do artigo 49.º da Lei em epígrafe, dá-se conhecimento das celebrações e/ou renovações de serviços efetuadas pelos Serviços Municipais, realizadas no período dos meses de **Novembro (anexo I) e Dezembro (anexo II) do ano de 2017.**

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
25.01.2018

***Foi tomado conhecimento.***-----

**Ponto 23. TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA  
. Proc: 13/18.6BECBR  
- Autor: Manuel Simões Morgado**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “dar-vos conhecimento de que fomos citados no dia 18 de janeiro de 2018, com carta registada, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, de uma ação contra o Município de Soure, onde somos réu. O autor Manuel Simões Morgado, com propriedade em Alencarce de Cima, diz que o Município usou a sua propriedade para proveito de uma caminho público. Este Senhor Manuel Morgado conta que abordou o Município sobre esta questão, é verdade, tive uma reunião com ele em 2014 e com o seu advogado, onde diz que o Município terá invadido a sua propriedade para alargamento de um caminho que foi alcatroado e reivindica 200m<sup>2</sup>. Independentemente desta questão, estão lá casas com água, energia elétrica, portanto, o Senhor Manuel Morgado vem agora pedir indemnização de 5.000,01 euros para o caminho, penso que nós não podemos deixar de contestar e contratar um advogado que seja experiente nesta matéria.

Dou-lhe alguma razão nalguma coisa, é evidente que o caminho quando é estreito e se vai passando, sempre se lá passou, serventia de inquilinos, foi levando pedra, tout-venat, alcatrão, em 2014 o Município chegou a sugerir lá ir vedar o terreno, ou seja, abrir um alicerce e fazer o muro. Temos feito isso, até temos dado os materiais e eles aplicam. Ele propôs uma intervenção na casa dele e chegou a manda-lá por escrito, temos esse documento, agora estou arrependido de não ter mandado para o Ministério Público para conferir tentativa de extorsão ao Município de direitos que ele não tinha.

Portanto, a minha proposta é que se aprove constituir advogado para contestar esta ação junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra contra o autor Manuel Simões Morgado.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar constituir advogado para contestar a  
ação.***-----

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

**Ponto 24. Licenciamento de Pedreira - Regularização ao Abrigo do DL 165/2014 de 5/11 denominado Projeto de Fusão/Ampliação/Alteração do Regime de Licenciamento das Pedreiras n.º 5316 “Vale da Fonte” e n.º 6419 “Casconho” Requerido pela Firma Processar - Exploração e Tratamento de Argilas, Lda.**

Foi presente a seguinte informação:

***Assunto : Licenciamento de pedreira - Regularização ao abrigo do DL 165/2014 de 5/11 denominado Projeto de Fusão/ampliação/alteração do Regime de licenciamento das pedreiras n.º 5316 “Vale da Fonte” e n.º 6419 “Casconho” requerido pela firma Processar - Exploração e Tratamento de Argilas, Lda***

Em reunião de Câmara de 16/09/2016 foi deliberado por unanimidade a emissão de parecer desfavorável ao licenciamento da pedreira em epígrafe, e nas reuniões de Câmara de 24/07/2017 e 06/11/2017 foi deliberado por unanimidade manter o parecer desfavorável.

Na sequência desses pareceres, a firma Processar vem requerer o exercício do direito de pronúncia, solicitando que seja permitido a apresentação presencial do projeto em sessão de Câmara.

Considerando que os pareceres desfavoráveis foram aprovados por deliberações tomadas em reunião de câmara, o órgão competente para alterar o sentido da decisão terá que ser o mesmo.

Face ao exposto, sugere-se que a firma Processar seja convidada a estar presente na reunião de câmara do próximo dia 15/01/2018 para apresentação do projeto.

À Consideração Superior  
Maria José Carvalhão – Eng<sup>a</sup> Civil  
4 de janeiro de 2018

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “nós temos aqui a presença de dois representantes da empresa Processar cujo assunto ficou adiado da última reunião para a de hoje, porque foi manifestado o interesse em estarem presentes. Este assunto tem sido tratado já em anteriores reuniões, trata-se de uma insistência na tentativa de clarificar, quer da parte dos interessados, quer também por tratamento administrativo da própria Administração Geral de Geologia. Os Senhores pedem-nos para fazer uma exposição e para haver um melhor esclarecimento a todo o Executivo para que depois, de acordo com as informações que a própria Chefe de Divisão nos tem feito, podermos analisar com consciência. Faz parte do processo um conjunto de informações técnicas e de troca de correspondência entre os nossos serviços e a própria Direção.”-----

A Senhora Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento, Eng.<sup>a</sup> Maria José Carvalhão, referiu o seguinte: “a questão prende-se com a interpretação do PDM. A interpretação que fiz sobre o PDM não permite expressamente esta atividade naquele local, por isso sugeri a emissão de parecer desfavorável. Entretanto estive numa reunião no Mistério da Economia, em Coimbra, em que a CCDRC não concordou comigo, entendeu

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

que na omissão é possível dar parecer favorável, e sugeriu que houvesse um parecer jurídico que suportasse esta interpretação. A CCDRC entende que se o parecer for favorável não há violação do PDM, daí ser possível avaliar este assunto de outra forma sem sermos tão rígidos. Tive dúvidas em propor logo a emissão do parecer favorável, razão porque o assunto volta a ser analisado novamente em reunião de Câmara, com a presença da empresa, para nos mostrar o que se passa com a exploração. Deste modo, não fico com o ónus, de interpretar que na omissão do PDM não é possível explorar a pedreira, já que, falta um parecer jurídico que auxilie na interpretação do PDM.”-----

Estiveram presentes dois representantes da Firma Processar, o Eng.º José Manuel Ávila e Sousa e a Eng.ª Marina Rocha, que fizeram a apresentação do projeto, solicitando à Câmara Municipal de Soure a emissão de um parecer favorável de licenciamento da pedreira.-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: “o que me parece desta situação é que a empresa que tem estado a explorar o barreiro pretende legalizar a situação, o que é óbvio e desejável. Também me apercebi, pelas declarações da Eng.ª Maria José Carvalhão como do Eng.º José Ávila que se trata de um problema de interpretação jurídica. O Executivo é um órgão de decisão política e não jurídica, portanto, o que eu sugiro é uma proposta para tentar resolver o problema, que a Câmara Municipal se mune de um parecer jurídico, interno ou externo, para que possamos tomar uma decisão com base num parecer jurídico.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “gostaria de perguntar há quanto tempo estão a explorar o barreiro e se vão alterar as condições de exploração ou se estamos a falar apenas no processo de renovação de licenças.”-----

O Eng.º José Ávila referiu que: “já exploramos aquele barreiro há vinte anos, trata-se apenas de legalizar aquela questão existente. Devido às alterações de legislações nas décadas passadas fez com que cai-se fora do quadro legal, isso vai fazer com que nos depois também possamos fazer o plano de recuperação, que de outra forma não o poderíamos fazer.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “queria colocar duas questões. Primeira, por quanto mais tempo é que é previsível a exploração deste espaço, ou seja, quanto mais tempo é que ainda contam retirar de lá matéria-prima que sustenta a vossa atividade industrial transformadora? Um outro aspeto que me preocupa é o plano de recuperação do espaço e da paisagem, como é que o vão fazer? Este é um ponto que me preocupa, tendo em conta que esta exploração, como qualquer outra, alteram profundamente a paisagem e o espaço. Gostaria que nos informassem como é que contam fazer isso ou se fazem a intervenção por fases?”-----



***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

O Eng.º José Ávila referiu que: “embora eu não seja o técnico responsável pelo projeto, posso lhe dizer, efetivamente, que a recuperação é faseada. Há uma parte que foi explorada, já vai ser recuperada e outra parte que continua a ser explorada, vai sendo recuperada faseadamente, ou seja, à medida que vai sendo explorada é recuperável para não haver aquele impacto visual ou na natureza existente atualmente. Nós previmos que aquele barreiro consiga ser explorado por mais vinte e seis anos, ou seja, mantendo atualmente a capacidade de extração que é aquilo que tem a ver com a nossa capacidade de exploração, não pode crescer mais do que isto. Na próxima década, ou seja, daqui a cinco anos, se calhar, uma parte já estará quase toda recuperada, daqui a dez anos mais ainda estará, portanto, aquilo que vai sendo explorado vai-se recuperando.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “uma última questão, exploram aquele terreno, utilizam aquele terreno há cerca de vinte anos, quantos planos de recuperação é que já executaram?”-----

O Senhor José Ávila referiu que: “naquele terreno, que eu saiba, só houve aprovação de dois das pequenas pedreiras das áreas licenciadas, esse é que é o grande problema, ou seja, não havendo licenciamento não poderíamos ter este instrumento que é o plano de recuperação ambiental obrigatório e associado a uma caução. Como havia pequenas explorações parcelares, aquilo que se fazia não tinha impacto na paisagem em geral e global, os projetos eram pequenos e eram várias empresas a explorar. Agora temos comprado tudo e, de uma forma integrada, iremos fazer essa recuperação.”-----

A Eng.ª Marina Rocha referiu que: “a legislação anterior não previa Planos de Recuperação Ambiental e Paisagística, agora esta legislação é que fala dos Planos de Recuperação Ambiental e Paisagística. As licenças anteriores falavam em Planos de Lavra, falava-se como é que se fazia a lavra, como é que se aproveitava os recursos hídricos, eventualmente como é que seria o fim, se seria uma lagoa, se seria algumas espécies plantadas... Um Plano de Recuperação Ambiental e Paisagística é uma coisa muito mais bem pensada, muito melhor elaborada, por fases, que planeia a lavra ao mesmo tempo que se planeia a recuperação. Antigamente não era assim, essas licenças diárias mais pequenas que existiam para o espaço não tinham planeado esse recuperação, nem as entidades podiam exigir recuperação porque também não havia uma base para essa exigência. A exigência surge agora e só é possível com esta legalização, só agora é que ficaremos vinculados a um Plano Recuperação Ambiental e Paisagística. As cauções também não eram exigidas antigamente, nem aquelas áreas pequenas que temos licenciadas tem qualquer caução, a única forma de ter caução é viabilizando o projeto agora.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “vou propor ao Executivo que acolhemos a proposta do Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves e que, à

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

semelhança de outros processos, que os serviços contactem o jurista que tem trabalho connosco nesta matéria em termos de interpretação do PDM e que, numa próxima reunião de Câmara, com o acompanhamento de uma informação jurídica que esclareça, ou não, as dúvidas da Senhora Chefe de Divisão, possamos então continuar a deliberar.

Proponho que se aprove recolher um parecer jurídico para melhor interpretação sobre os instrumentos de gestão territorial em vigor para a área.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar recolher um Parecer Jurídico para  
melhor pronúncia do Executivo.***-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, deu por encerrados os trabalhos às dezassete horas e dez minutos.-----